



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.926 /99

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 95.500,00 (nontena e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 41, ítem II, da Lei 4.320, de 17.03.64, destinnado a custear as despesas com a cirurgia de transplante hepático no Sr. ADÃO AUGUSTO DA SILVA, residente na Av. Nossa Senhora da Glória, nº 1.271, Cavaleiros, nesta cidade de Macaé/RJ, a ser realizada na Clínica São Vicente - Hospitais Integrados da Gávea S/A, no Rio de Janeiro, conforme documentação anexa ao processo nº 8859/99, de 03.05.99.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento do Art. 1º desta Lei serão os provenientes da anulação parcial, no mesmo valor, Programa de Trabalho 27.01.13754282. 033000 - Elemento Despesa 3132 - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 43 - ítem III, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 1999.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

O Debaté.
pág. 08
nº 3667 - 21/05/99
M. Teixeira